



Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica promulgo a seguinte Resolução do Município de Itajubá:

RESOLUÇÃO Nº 1030/2022

Institui o Certificado “Honra ao Mérito da Saúde”.

Art. 1º Fica instituído o Certificado “Honra ao Mérito da Saúde”, no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá, seguindo os critérios abaixo:

Parágrafo Único: Poderão receber o Certificado, quaisquer profissionais da saúde que trabalhem em todo setor de saúde do município, abrangendo as esferas pública ou privada e que tenha seu vínculo com ações desenvolvidas dentro do município de Itajubá.

Art. 2º A Honra ao Mérito da Saúde tem a finalidade de destacar os profissionais da saúde que tenham prestado relevantes serviços à população de Itajubá, cuja forma e critérios de outorga ficam estabelecidos por esta resolução.

Art. 3º A Honra ao Mérito da Saúde será concedida a cada dois anos, no primeiro e terceiro ano da sessão legislativa, realizada em ato solene durante sessão ordinária da Câmara, sempre na semana do dia 07 (sete) do mês de abril, data a qual se comemora o dia mundial dos profissionais da saúde.

Parágrafo Único: Excepcionalmente no ano de 2022, em sessão ordinária em data à ser definida pela Mesa Diretora, o certificado acima instituído poderá ser entregue *in-memoriam* para aqueles profissionais que perderam suas vidas na linha de frente do combate à pandemia causada pelo vírus Sars-Cov-2.

Art. 4º Poderão ser agraciadas até 12 (doze) personalidades que atendam aos critérios do Parágrafo Único do Art. 1º.

Parágrafo Único: É facultado à cada um dos vereadores e à Mesa Diretora a indicação de 01 (um) profissional da saúde, com encaminhamento dos respectivos currículos e justificativas de qualificação à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal.

Art. 5º Não será concedida nova honraria, mesmo em área de atuação diferente, a quem já tenha sido agraciado em ocasiões anteriores.

Art. 6º O certificado de Honra ao Mérito da Saúde, será confeccionado em papel A4, e deverá conter o símbolo da saúde e a imagem do brasão do município de Itajubá. No centro do certificado deverá conter as palavras "Honra ao Mérito da Saúde" e na parte inferior a expressão "Câmara Municipal de Itajubá" e o ano de agraciamento.

Parágrafo Único: O certificado, será assinado pelo Presidente da Câmara e pelo autor da indicação do profissional agraciado.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 22 de novembro de 2022.
203 anos da Fundação e 174º da Emancipação Político-Administrativa do Município

Robson Vaz de Lima
Presidente

Rafael Henrique Rodrigues
1º Secretário